RESOLUÇÃO CsU N. 67, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:
RESOLUÇÃO CsU N. 697, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

Designa a servidora que especifica como representante suplente do segmento técnico-administrativo da região 3 do Conselho Universitário da UEG

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do § 10º, do art. 10, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o Memorando n. 251, de 5 de setembro de 2014, emitido pela Direção da Unidade Universitária da UEG de Goiânia – Eseffego, com a aceitação dos membros do Conselho Universitário (CsU) da Região 3 para inclusão da servidora indicada como membro do CsU,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativo MARIA HELENA TEIXEIRA DE BRITO, devidamente inscrita no CPF sob o n. 189.252.511-91, lotada no Câmpus da UEG de Goiânia – Eseffego, para compor o Conselho Universitário da UEG na condição de representante suplente do segmento técnico-administrativo da Região 3.

Parágrafo único. A servidora poderá exercer as suas atividades como conselheira do Conselho Universitário a partir da 88ª Sessão Plenária da UEG, com mandato até 22 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

87ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, 4 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsU/UEG